

JUSTIÇA EM NÚMEROS 2010 – CNJ RADIOGRAFIA BRASIL

IMPORTÂNCIA

A) ABANDONO, POR PARTE DO JUDICIÁRIO, DA POSTURA REATIVA PELA **PRÓ-ATIVA.**

B) PERMITE FOCO NOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DA JURISDIÇÃO, ORIENTANDO PLANOS DE AÇÕES.

C) DIAGNÓSTICO – Para uma população de 193 milhões de habitantes, temos 83,4 milhões de processos ativos, com um ingresso de 24,2 processos. Desse total, 32% correspondem a executivos fiscais (27 milhões).

A photograph of a busy office environment. The room is filled with tall metal shelving units packed with stacks of papers and folders. In the foreground and middle ground, several workers are seated at desks, surrounded by large piles of paper. One man in a blue shirt is leaning forward, looking stressed. Other workers are visible in the background, some looking at computer monitors. The overall scene conveys a sense of overwhelming paperwork and a high-pressure work environment.

O que aconteceu?

**RISCO DO
COLAPSO**

PRINCIPAIS CAUSAS DA EXPLOÇÃO DE LITIGIOSIDADE

- **TESTEMUNHAS VIVAS DE UMA GRANDE TRANSFORMAÇÃO DA HUMANIDADE.**
- **REVOLUÇÃO DA ERA VIRTUAL.**
 - **A popularização dos computadores e a larga utilização da Internet, fenômeno que se dá a partir dos anos 90, mudou por completo o mundo e a vida em sociedade, seja na produção de riquezas, nos relacionamentos comerciais e até mesmo nos hábitos de convivência humana. JUDICIÁRIO NÃO ESTAVA PREPARADO PARA ESSA REALIDADE.**
- **CONSTITUIÇÃO CIDADÃ DE 1988/CÓDIGO DO CONSUMIDOR.**
Ampliação de direitos e facilitação do acesso à Justiça.
- **ABERTURA DA ECONOMIA BRASILEIRA.**
 - **Privatizações e ingresso de milhares de pessoas no mercado e que passaram a ter acesso a serviços antes exclusivos de poucos, quase todos marcados pela contratação por adesão – CONJUGADA À ABSOLUTA INEFICIÊNCIA DAS AGÊNCIAS DE CONTROLE E REGULAÇÃO.**

CONSEQUÊNCIA

PROFUNDA ALTERAÇÃO DO PERFIL DAS DEMANDAS CONTEMPORÂNEAS.

- RAZÃO HISTÓRICA DE SER DO JUDICIÁRIO – solução de conflitos interpessoais de forma a viabilizar o convívio social.

- REALIDADE ATUAL – Processo Judicial, em especial nos Estados com maior número de processos, passou a ser um **PRODUTO DE MERCADO** – propagandeado, fomentado, procurado, oferecido, gerando a chamada **DEMANDA DE MASSA**, tendo como principal causa a necessidade de adequação ao mercado da advocacia que está absolutamente esgotado.

- Busca do litígio como forma de sobrevivência e dignidade pessoal e para atingir metas em grandes escritórios de advocacia.

DPVAT

ASSESSORIA EM ACIDENTES DE TRÂNSITO

J.Pereira Seguros

Indenização até

R\$ 13.500,00

Fone.: 3024.0000

CBR

ASSESSORIA JURÍDICA

ESPECIALIZADOS EM:

Revisional de Juros / Veículos

Direito Criminal

Direito Trabalhista

Direito Bancário

Defesa do **Cunsumidor**

Dano Moral e Material

Acidente de Trabalho

INSS / Aposentadorias

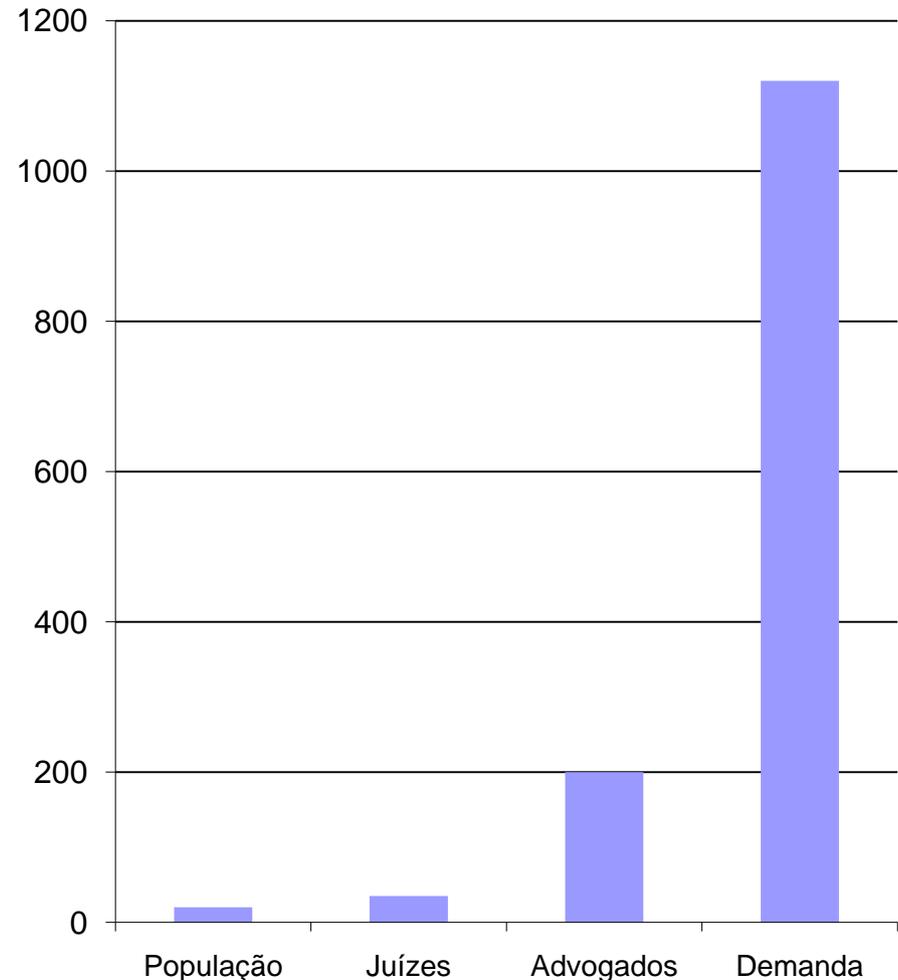
NÃO JOGUE ESTE PANFLETO EM VIA PÚBLICA

LUGRAF 51 3059.1200

NÚMEROS QUE FALAM POR SI

Nos últimos 20 anos a população gaúcha cresceu cerca de 20%, a demanda cresceu 1.120%, o número de Juízes de primeiro grau 35% e o número de Advogados inscritos na OAB 200%.

RESULTADO – 4 MILHÕES DE PROCESSOS P/ UMA PO-PULAÇÃO DE 10,5 MILHÕES.



ALTERNATIVAS PARA JUSTIÇA BRASILEIRA

A) RESGATE DA IDEIA DA PRETENSÃO RESISTIDA.

- Não pode o Judiciário continuar a ser única ou a primeira, mais acessível e rentável porta do cidadão para exercer seus direitos.

- Prestação Jurisdicional deve se dar, em condições normais, preservada urgências, por exceção, exigindo-se antes tentativa de solução administrativa ou até mesmo de conciliação.

QUESTÃO DE VIABILIDADE - JURISPRUDÊNCIA.

URGENTE ALTERAÇÃO DA LEI DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

- Quadro atual extremamente permissivo. Ausência de custo e risco acabam fomentando o ajuizamento de demandas temerárias.
- Segundo o Justiça em Números, a despesa da Justiça brasileira já alcança 1,12% do PIB nacional, com uma média de gasto, por processo novo, de R\$ 1.693,94.

DESAFIO - AMPLO ACESSO À JUSTIÇA AOS QUE PRECISAM, CUSTO PARA OS QUE PODEM PAGAR, PENALIZAÇÃO AOS GRANDES LITIGANTES CONTUMAZES.

PROPOSTA – Trabalhar com dois conceitos:

GRATUIDADE PLENA – Estabelecendo um critério objetivo de presunção de pobreza, quando então, mediante requerimento, concedesse a gratuidade.

GRATUIDADE PARCIAL – Acima do critério objetivo de renda, ainda é possível a concessão do benefício, mas com um pagamento de uma taxa judiciária mínima pela utilização do sistema.

ESPECIALIZAÇÃO

- Em um mundo complexo, não há mais espaço para o generalista, impondo-se, em especial nas comarcas maiores, que as unidades judiciárias estejam cada vez mais especializadas.

VANTAGENS

a) Maior produtividade.

b) Facilidade na formação de posicionamentos pelo magistrado e de treinamento da estrutura de apoio.

c) Facilitação na formação do consenso e da jurisprudência, obtendo-se segurança jurídica.

VALORIZAÇÃO DOS PROCESSOS COLETIVOS

Direitos coletivos ou difusos, que atingem milhares da mesma forma, não podem continuar a serem tratados de forma individual, da maneira tradicional, processo a processo.

- Proposta de um novo processo coletivo – PROJETO POUPANÇA (STJ RE 1.189.679-RS)

a) Valorização do efeito mandamental da sentença.

b) Instituição de mecanismos de efetividade – Gestor da Sentença.

c) Antieconômico não cumprir a determinação judicial.

d) Ausência do interesse de agir individual, valorizando-se a decisão coletiva, obtendo-se segurança jurídica, uniformidade de posicionamentos e extensão do direito a todos e não apenas aos poucos que ingressam em juízo.

e) Redução do prazo prescricional, de modo a tratar de direitos lesados “vivos” e diminuir o impacto econômico das decisões.

*A melhor maneira de
prever o futuro é
criá-lo - PETER
DRUCKER*

MUITO OBRIGADO!